



2.º REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE PAREDES

Discussão Pública - Ficha de Ponderação

(Discussão Pública nos termos do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio)

1. IDENTIFICAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO

N.º DO PROCESSO : 98/24DP2RPDM

NIPG : 2420/24

2. NATUREZA DA PARTICIPAÇÃO

	Regulamento
	Planta de Ordenamento I - Classificação e Qualificação do Solo
X	Planta de Ordenamento II – Programação e Execução
	Planta de Ordenamento - Outra(s)
	Planta de Condicionantes
	Relatório Ambiental

3. RESUMO DA EXPOSIÇÃO

"A parcela de terreno assinalada esteve sempre em solo urbano com um Índice de Utilização do Solo máximo (IUS) de 1,1m²/m². Solicita-se que seja mantido o mesmo IUS e a cêrcea de média densidade (R/c + 4 andares).
Pede deferimento "

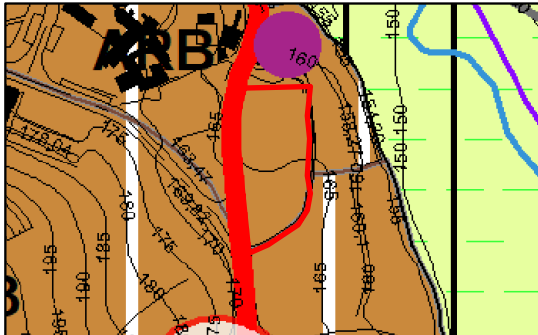
4. LOCALIZAÇÃO DA PARCELA | LOTE | PROPRIEDADE



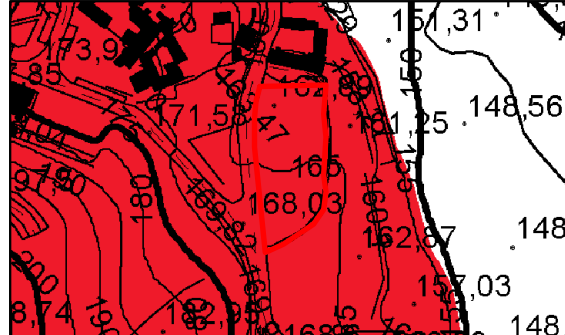


5. ENQUADRAMENTO DA PARCELA DO PDM EM VIGOR (PDM 2021)

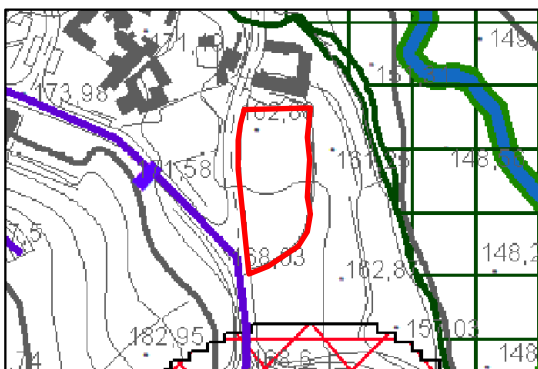
Planta de Ordenamento



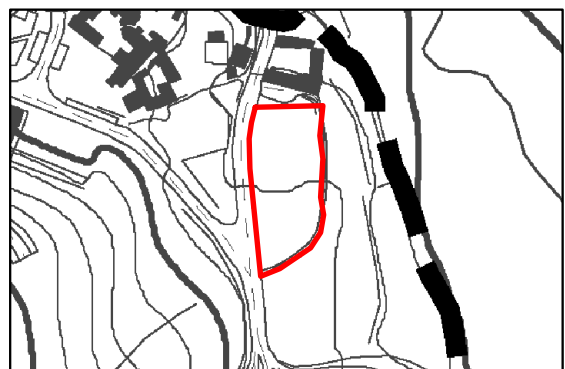
Planta Anexa à Planta de Ordenamento



Planta de Condicionantes

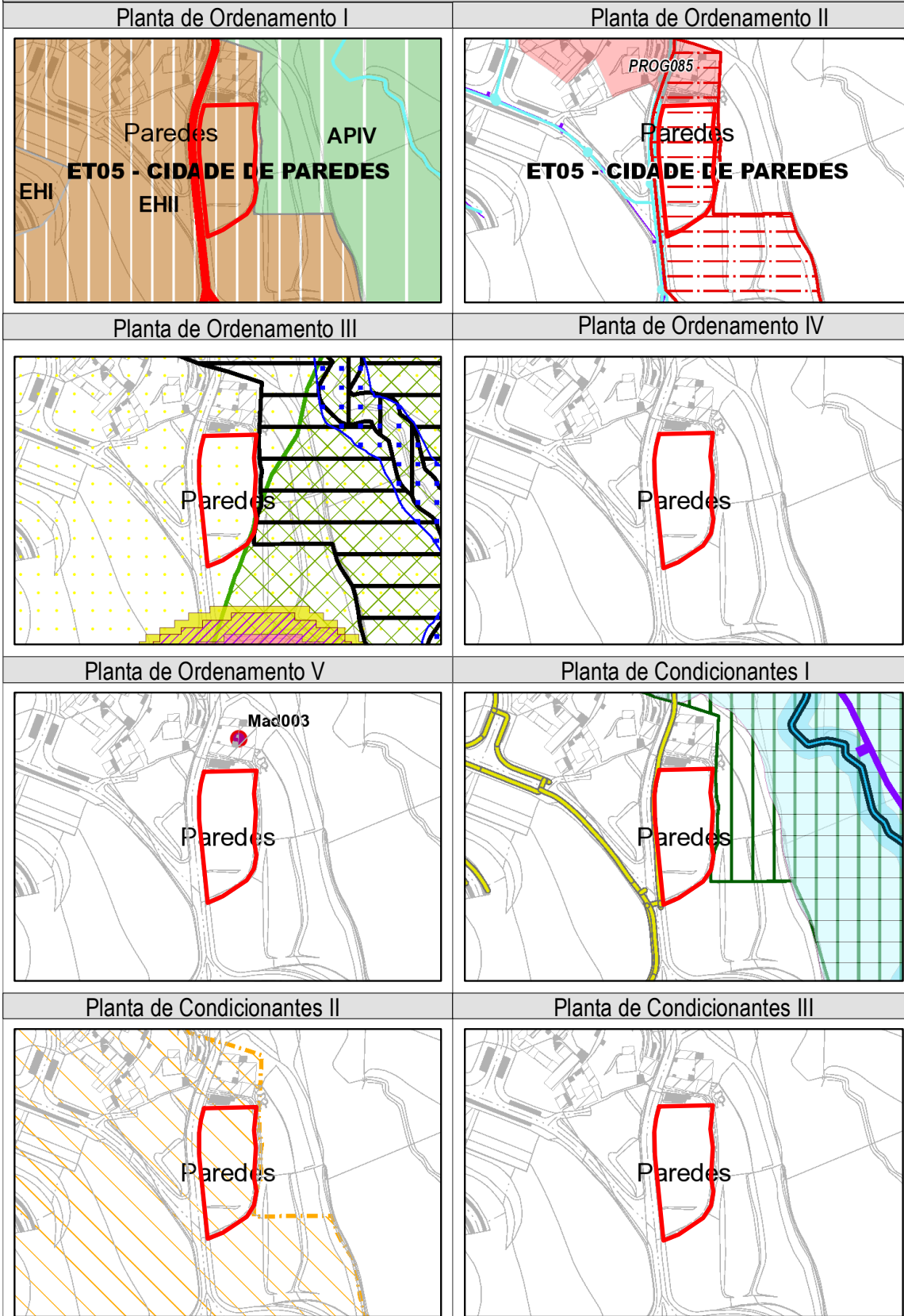


Planta Anexa à Planta de Condicionantes





6. ENQUADRAMENTO DA PARCELA NA PROPOSTA DA 2.ª REVISÃO DO PDM





7. PONDERAÇÃO / ANÁLISE TÉCNICA

Da análise técnica da exposição, destaca-se as seguintes observações:

1. A parcela delimitada, de acordo com o Plano em vigor, situa-se em solo urbano, um índice de utilização de solo de $0,7\text{m}^2/\text{m}^2$ e dois pisos acima da cota de soleira. Na proposta de plano, objeto de discussão pública, situa-se em solo urbano, com um índice de utilização de solo de $1,1\text{m}^2/\text{m}^2$ e 5 pisos acima da cota de soleira, indo de encontro ao exposto na participação em análise.
2. Em suma, considera-se que a pretensão já se encontra acomodada na proposta plano.

7. DECISÃO

	Acomodado	X	Previsto no Plano
	Parcialmente acomodado		Fora do âmbito do Plano
	Pedido de esclarecimento		Não Acomodado